

triplex em Guarujá. Essa decisão caberá à Justiça Federal do Paraná. Nos casos do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha e do ex-governador Sérgio Cabral, entretanto, a mudança de entendimento do STF não os tira da cadeia.

A determinação do STF, porém, não significa que alguém não poderá ser preso em nenhuma circunstância antes do julgamento de todos os recursos, nem que todos os condenados em segunda instância deixarão a prisão automaticamente. Continuam válidas as prisões cautelares (preventiva, temporária e em flagrante).

Além de Gilmar, Celso de Mello e Toffoli, votaram contra a prisão em segunda instância o relator Marco Aurélio Mello e os ministros Rosa Weber, Ricardo Lewandowski, em sessões anteriores, ocorridas em outubro. Já Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luis Roberto Barroso e Luiz Fux votaram pelo cumprimento antecipado da pena, além de Cármen Lúcia.

OS VOTOS

A primeira a votar, ontem, foi a ministra Cármen Lúcia. Ao defender a execução antecipada da pena, Cármen Lúcia afirmou que o Direito Penal precisa ser eficaz e que é preciso ter certeza de que a pena será cumprida. Para a ministra, a maior possibilidade de recursos aumenta as chances de prescrição. "Se não se tem a certeza de que a pena será imposta, de que será cumprida, o que impera não é a incerteza

da pena, mas a certeza ou pelo menos a crença na impunidade", afirmou.

Na introdução do voto, a ministra afirmou que é preciso respeitar quem pensa diferente e que o respeito a todas as posições faz parte da democracia. Em seguida, foi a vez de Gilmar Mendes. O ministro mudou de posição, declarada em 2016, e votou contra a prisão antes que seja esgotada a possibilidade de recursos do réu. Ele justificou que a mudança foi provocada pela forma como os tribunais passaram a determinar a prisão, de maneira automática.

Somente sociedades autocráticas repudiam e desprezam o direito de presunção da inocência Celso de Mello

Ministro do Supremo

Admitimos que seria permitida a prisão após decisão de 2º grau, mas não dissemos que é obrigatória Gilmar Mendes

Ministro do Supremo

"De forma cristalina, afirmo que o fator fundamental a definir essa minha mudança de orientação foi o próprio desvirtuamento que as instâncias ordinárias passaram a perpetrar em relação à decisão do STF em 2016. O que o STF decidiu em 2016 era que dar-se-ia condição para executar a decisão a partir do julgado em segundo grau. Ou seja, decidiu-se que a execução da pena após condenação em segunda instância seria possível, mas não imperativa", disse Gilmar Mendes.

Penúltimo ministro a se manifestar, o decano Celso de Mello afirmou que somente sociedades autocráticas, que não reconhecem direitos básicos aos seus cidadãos, repudiam o direito fundamental de qualquer indivíduo de sempre ser considerado inocente até que ocorra o definitivo trânsito em julgado de sua condenação.

Ele afirmou que a pena só pode ser executada após o esgotamento dos recursos, pois a presunção da inocência impede o Estado de tratar como culpado aquele que ainda não foi alvo de decisão judicial irrecorrível.

"O dever de proteção das liberdades fundamentais dos réus, de qualquer réu, representa encargo constitucional de que o poder judicial, em particular o STF, não pode demitir-se. Mesmo que o clamor popular manifeste-se contrariamente, sob pena de frustração de conquistas históricas", afirmou o ministro.



NELSON CADENA

correio24horas.com.br/24h/nelsoncadena

100 ANOS DA RESTAURAÇÃO

Em abril de 1912, J.J Seabra já despachava no imóvel, suponho eu que seu gabinete ficasse na lateral da Rua Chile

Em 15 de novembro de 1919 o Palácio Rio Branco, restaurado ao custo de 1.582 contos de reis, foi oficialmente inaugurado e no mesmo dia e no dia seguinte franqueado à visitação do público. Centenas de baianos admiraram a nova fachada com cúpula, as obras de talha e escultura, a sala dos espelhos, afrescos e pinturas, o piso de mármore verona e carrara, os seis níveis do monumental terraço. Alguns, certamente, lembraram que sete anos e dez meses antes a sede do governo ardera em chamas após ser bombardeada por ordem de um juiz federal na manhã de 10/1/1912.

O bombardeio foi o desfecho das lutas políticas que levaram J.J Seabra ao poder, único governador eleito na história da Bahia que não teve concorrentes no pleito, quem usaria depois da violência patrocinada pelo governo federal? Quando o cheiro das madeirames queimadas e das cinzas de milhares de livros e periódicos incinerados da Biblioteca Pública que funcionava no local, se dissipou; quando o novo governador tomava posse e os jornais de oposição empastelados, tentavam se recompor, começavam as obras de restauração física do prédio. Já a restauração da dignidade foi um processo mais doloroso.

Os tiros de canhão provocaram um grande impacto nas finanças do estado que despendeu uma alta soma na restauração que ocorria 12 anos após o palácio bombardeado ter sido construído. O velho, obra do governador Francisco Barreto de Menezes, em 1663, tinha sido demolido em 1890 e inaugurado em 1900. Colocando os pontos nos Is, entre 1890 e 1919, o tesouro arcou com as despesas da construção de dois palácios e como efeito colateral, a construção do Palácio da Aclamação nas imediações do Campo Grande.

Em abril de 1912, J.J Seabra já despachava no imóvel, suponho eu que seu gabinete ficasse na lateral da Rua Chile, considerando que a ala voltada para o mar tinha sido destruída e a fachada também, modificada na restauração. Os governadores Seabra (1912-1916) e Antônio Muniz (1916-1920) recebiam autoridades federais, visitantes ilustres e promoviam eventos sociais, a exemplo da festa celebrada pelo aniversário do super secretário de governo e de obras Arlindo Frago. Promovia, ainda, exposições pontuais e permanentes como a de produtos agrícolas.

Algumas repartições públicas aos poucos, enquanto as obras avançavam, foram se instalando no imóvel, inclusive - que ironia! - a Biblioteca Pública enquanto eram concluído o acabamento do prédio construído em frente ao Palácio, inaugurado em 28 de setembro de 1919.

O projeto do novo palácio envolveu três competentes profissionais italianos: o arquiteto Júlio Conti (projetista da nova Igreja da Ajuda e do Instituto Histórico), autor do projeto original; Felipe Santoro (projetista do velho Mercado Modelo, Quartel dos Bombeiros, Kursal/Cine Guarany, e da reforma do Teatro São João), responsável pela configuração interna do Palácio; Pasquale de Chirico (autor das esculturas da Faculdade de Medicina, estátuas do Barão do Rio Branco e Castro Alves, Cristo de Ondina/Barra...) escultor da estátua de Thomé de Souza nas escadarias e das esculturas das guardiãs, na fachada.

Seis anos após a inauguração da nova sede do governo foi preciso uma ampla restauração do telhado, encontraram várias bolsas de cupim e "madeiras ardidas". Como assim? Os restauradores de 1919 deixaram passar restos das vigas e madeirames incendiados em 1912? Vá saber o que ocorreu! Em obras desse vulto, longe da fiscalização dos arquitetos e engenheiros, que não subiam nos andaimes, tudo pode acontecer.

Nelson Cadena é publicitário e jornalista, escreve às sextas-feiras

Quase 5 mil presos podem ser beneficiados

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indicam que 4.895 presos podem ser beneficiados com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). O mais ilustre deles é Lula, que foi condenado no âmbito da Lava Jato por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do "triplex do Guarujá".

O Supremo concluiu o julgamento do mérito de três ações, movidas pelo Conselho Federal da OAB, PCdoB e Patriota, que tratam sobre a

execução antecipada de pena. As ações pediam que fosse confirmada a validade do artigo 283 do Código de Processo Penal, que prevê o trânsito em julgado - quando todos os recursos jurídicos são esgotados - como necessário para estabelecer as condições da prisão. Esse dispositivo foi incluído pelo Congresso Nacional em 2011.

OPOSIÇÃO

A decisão colocou o Supremo mais uma vez em campo

oposto ao de parte do MPF (Ministério Público Federal), órgão responsável por investigações, como as da Operação Lava Jato, e por representar a acusação nos processos judiciais que tramitam na Justiça Federal.

Desde o início da operação, o STF tem emitido decisões que ajudaram a moldar os limites das investigações criminais no país e, com frequência, foram alvo de críticas de membros do Ministério Público.

Contraditório é do Direito porque é da vida. Quem gosta de unanimidade é ditadura. Democracia é plural, sempre Cármen Lúcia

Ministra do Supremo

SECRETARIA DA FAZENDA **SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 13.724/02 e Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 007/2019**; PROCESSO Nº 62.395 /2018 - SEFAZ; OBJETO: Contratação de empresas especializadas em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS), de Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros - DES-IF modelo conceitual ABRASF e Sistema de Gestão do Simples Nacional, incluindo os serviços de: a) migração de dados, customização, parametrização, integração e implantação; b) treinamento; c) manutenção do sistema, do TIPO MENOR PREÇO conforme as especificações constantes no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/11/2019 até as 14h do dia 22/11/2019 (**horário de Brasília**); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2019 às 14h (**horário de Brasília**); SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/11/2019 às 14h30 (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 05 de novembro de 2019. **Robson dos Anjos Freitas** - Presidente da Comissão de Licitação.